



PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



## RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMDEMA MUCAMBO

Dispõe sobre a criação da **Comissão Organizadora do III Concurso e Exposição de Fotografias de Árvores Nativas – COCFAN**, como parte da Festa Anual das Árvores 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MUCAMBO – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é competência do COMDEMA deliberar, organizar e promover parcerias para a realização da Festa Anual das Árvores;

**CONSIDERANDO** a importância de sensibilizar a população sobre a preservação ambiental e a valorização das espécies nativas do município de Mucambo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar a organização do III Concurso e Exposição de Fotografias de Árvores Nativas de Mucambo, evento integrado à Festa Anual das Árvores 2025,

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Organizadora do III Concurso e Exposição de Fotografias de Árvores Nativas – COCFAN**, responsável pela organização, coordenação e execução das atividades relacionadas ao concurso no âmbito da Festa Anual das Árvores 2025.

**Art. 2º** - A COCFAN será composta de forma paritária, sendo:

I – Cinco membros representantes do governo municipal, sendo:

- a) Três representantes da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) Dois representantes da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

 (88) 3654-1133

 [prefeituramucambo@gmail.com](mailto:prefeituramucambo@gmail.com)

 [www.mucambo.ce.gov.br](http://www.mucambo.ce.gov.br)



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -  
Centro CEP: 62.170-000 -  
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05





PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



II – Cinco membros representantes do COMDEMA.

**Art. 3º** - A COCFAN terá a atribuição de definir critérios técnicos e operacionais para a realização do III Concurso e Exposição de Fotografias de Árvores Nativas de Mucambo, bem como acompanhar a seleção das fotografias e a organização da premiação.

**Art. 4º** - O III Concurso e Exposição de Fotografias de Árvores Nativas integrará a programação da Festa Anual das Árvores 2025 e será voltado para estudantes do 9º ano das escolas **E.E.T.I. Deputado Manoel Rodrigues** e **E.E.T.I. Maria Vânia Farias Linhares**, além dos alunos do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio da **E.E.M.T.I. José Cláudio de Araújo**.

**Art. 5º** - Os interessados em participar do concurso deverão:

- I – Tirar uma fotografia de uma árvore nativa localizada no município de Mucambo, que considerem relevante e de destaque;
- II – Enviar a fotografia para o e-mail oficial da Secretaria do Meio Ambiente até o dia **27 de março de 2025**, às **23h59**.


**Art. 6º** - As dez melhores fotografias serão selecionadas pela COCFAN e publicadas para votação popular no perfil oficial da **SEMMA Mucambo** no Instagram, entre os dias **30 de março e 4 de abril de 2025**.

**Art. 7º** - Os autores das dez fotografias selecionadas terão direito a um passeio ao **Parque Nacional de Ubajara**, no dia **4 de abril de 2025**, onde poderão:

- I – Realizar trilhas em área de mata preservada;
- II – Visitar mirantes panorâmicos;
- III – Utilizar o teleférico;
- IV – Conhecer cachoeiras da região.

**Art. 8º** - A fotografia vencedora do concurso será anunciada no dia **5 de abril de 2025**, com premiação especial ao seu autor.

 (88) 3654-1133

 [prefeituramucambo@gmail.com](mailto:prefeituramucambo@gmail.com)

 [www.mucambo.ce.gov.br](http://www.mucambo.ce.gov.br)



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -  
Centro CEP: 62.170-000 -  
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05





PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



**Art. 9º** - O **COMDEMA** poderá realizar reuniões com a **COCFAN** sempre que necessário, a fim de acompanhar o andamento das atividades e tomar as deliberações pertinentes.

**Art. 10º** - As reuniões da **COCFAN** deverão, preferencialmente, ocorrer na sede da **Secretaria de Meio Ambiente de Mucambo**, podendo, excepcionalmente, ser realizadas em outro local previamente acordado entre os membros.


**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mucambo- CE, 28 de fevereiro de 2025.

*José Renato Sousa Lucas*

**José Renato Sousa Lucas**

Presidente do COMDEMA Mucambo

 (88) 3654-1133

 [prefeituramucambo@gmail.com](mailto:prefeituramucambo@gmail.com)

 [www.mucambo.ce.gov.br](http://www.mucambo.ce.gov.br)



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -  
Centro CEP: 62.170-000 -  
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05

